

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

DELIBERAÇÃO Nº 1125

03 de junho de 2016

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, os processos instaurados contra as seguintes empresas:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-10461/2016	Raia Drogasil S/A	12337	Jaraguá do Sul	Ausência
I-10350/2015	Farmácia Riofarma Ltda. ME	7971	Rio do Sul	Restante do horário
I-9750/2015	Erickfarma Ltda. ME	2920	Rio do Campo	Ausência
I-9723/2015	Município de Rio do Oeste Farmácia Básica	10546	Rio do Oeste	Ausência
I-10334/2015	Drogaria e Farmácia Nova Flaufarma Ltda. ME	9481	Criciúma	Ausência
I-10237/2015	Município de Bom Jardim da Serra	12228	Bom Jardim da Serra	Ausência do RT
I-9541/2015	Laboratório Dal Pont Ltda.	13247	Criciúma	Ilegal
I-9178/2014	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania de SC Penitenciária Regional de Curitibaanos	54468	São Cristóvão do Sul	Sem RT
I-10310/2105	DIMED S/A – Distribuidora de Medicamentos	10747	Florianópolis	Restante do horário
I-10530/2016	Farmácia e Drogaria Serrana	12435	Urubici	Ausência

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

SC Ltda.				
I-10497/2016	KA Farmácia de Manipulação e Drogeria Ltda. ME	6228	Videira	Ausência
I-10273/2015	Farmácia Preço Baixo de Canoinhas Ltda.	13570	Canoinhas	Sem RT
I-10814/2016	C.L.I. Farmácias Ltda.	8286	São José	Ausência
I-10835/2016	Raia Drogasil S.A.	12492	Florianópolis	Ausência
I-10799/2016	Drogeria JT Ltda. ME	7854	Chapecó	Ausência
I-10787/2016	Serviço Social da Indústria - SESI	11145	Caçador	Ausência
I-10797/2016	Pellizzari e Silva Diagnóstico Ltda. ME	13921	Caçador	Illegal
I-10792/2016	Farmácia Langarone Ltda. ME	5221	Nova Veneza	Sem RT
I-10791/2016	Farmácia Volmar Ltda.	2512	Criciúma	Ausência
I-10825/2016	A. Angeloni & Cia. Ltda.	6053	Balneário Camboriú	Restante do horário
I-10800/2016	Farmácia de Manipulação Quinta Flor Ltda. ME	13689	Xaxim	Sem RT
I-10359/2015	Economifarma Ltda.	12257	Criciúma	Restante do horário

Artigo 2º - Aplicar a penalidade de multa de três (03) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-10788/2016	Cristiane Prosdocimi Prado ME	12293	Palhoça	Restante do horário
I-10752/2016	Schaefer Comércio Varejista de Medicamentos Ltda.	13117	Balneário Camboriú	Ausência
I-10806/2016	DIMEOESTE Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	10982	São Miguel do Oeste	Ausência
I-10794/2016	Drogeria e Farmácia Frei Bruno Ltda. ME	5181	Xaxim	Restante do horário
I-10798/2016	IMEDIC – Diagnóstico por Imagem Ltda. EPP	13913	Chapecó	Illegal
I-10796/2016	Farmácia São Gerônimo Ltda.	10679	Caxambú do Sul	Ausência
I-10832/2016	Dulci Comércio de Produtos	13322	Palhoça	Restante do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
 Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Farmacêuticos Ltda.				horário
I-10801/2016	Laboratório Bioclínico Fleming Ltda.	13885	Fraiburgo	llegal
I-10833/2016	Farmácia Minerva EIRELI EPP	13231	São José	Restante do horário
I-10858/2016	Farmácia Trindade Ltda. EPP	7670	Ponte Serrada	Restante do horário

Artigo 3º Aplicar a penalidade de multa de seis (06) salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.280,00 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-10737/2016	Comércio de Medicamentos Brair Ltda.	12941	Joaçaba	Restante do horário
I-10722/2016	Drogaria Fabre Ltda. EPP	2499	Criciúma	Restante do horário
I-10809/2016	Farmácia Bom Jesus Ltda. ME	8083	Bom Jesus	Sem RT
I-10816/2016	Farmácia Charlye Ltda. ME	9067	São José	Restante do horário
I-10822/2016	Ingrid Márcia Piotrovski EPP	7742	Itapema	Restante do horário
I-10823/2016	Drogaria e Farmácia 2000 Ltda.	5845	Balneário Camboriú	Ausência
I-10821/2016	Drogaria Sul Brasil Ltda. EPP	11943	Balneário Camboriú	Ausência
I-10789/2016	Alisson Silva Pisoni & Cia. Ltda. ME	10797	Jaguaruna	Ausência
I-10815/2016	Kalbuch Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda.	12690	São José	Restante do horário
I-10807/2016	Comércio de Medicamentos Brair Ltda.	12941	Joaçaba	Restante do horário
I-10834/2016	Farmácia e Drogaria Nissei Ltda. S/A	11915	Florianópolis	Restante do horário

Artigo 4º - Aplicar a penalidade de multa de seis (06) salários mínimos, o correspondente a R\$ 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973:

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
 Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-9999/2015	Eliane Dobner ME	8935	Itapema	Restante do horário.
I-10306/2015	Pedro Rita ME	10654	Itajaí	Restante do horário
I-10456/2016	Juliana Dambros Ramos ME	12382	Calmon	Restante do horário
I-10380/2015	S. de Oliveira Santos Ferreira & Cia. Ltda. ME	11599	Camboriú	Sem RT

Artigo 5º - Aplicar a penalidade de multa de três (03) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-9665/2015	29ª Secretaria Regional de Desenvolvimento de Palmitos	13431	Palmitos	Ilegal
I-9524/2015	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí.	13335	Itajaí	Ilegal
I-10369/2015	29ª Secretaria Regional de Desenvolvimento de Palmitos	13431	Palmitos	Ilegal
I-10194/2015	Farmácia Maas Ltda.	3712	Timbó	Restante do horário
I-10367/2015	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	12941	Joaçaba	Restante do horário
I-10130/2015	Thereza de Jesus Rumpf	13030	Porto União	Restante do horário

Artigo 6º – Baixar em diligência o processo de infração I-10795/2016, instaurado em desfavor da empresa De Conto & Piran Ltda., localizada na Avenida Porto Alegre nº 26-E, no município de Chapecó/SC (inscrição 6198), devido à ausência da Farmacêutica Marina de Conto (Auto de Infração 2150671009316 e Termo de Inspeção 1150671193316), para que a fiscalização faça mais uma inspeção no horário de assistência técnica da profissional, que é das 8h às 12h e das 13h30min às 18h45min de segunda a sexta-feira e aos sábados das 8h às 12h.

Artigo 7º – Conceder prazo de trinta (30) dias para a regularização das seguintes empresas:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-10831/2016	Mazel Farmácia Comércio e	6929	Governador	Restante do

Rocini

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

	Distribuidora Ltda.		Celso Ramos	horário
I-10837/2016	Farmácia L. Magnabosco Ltda. ME	12497	Catanduvas	Sem RT
I-10856/2016	Jair Berger Schmidt ME	13291	Porto Belo	Restante do horário

Artigo 8º - Conceder prazo de sessenta (60) dias, para a regularização das empresas abaixo relacionadas:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-10538/2016	Município de Criciúma Unidade de Saúde Santa Luzia	12862	Criciúma	Sem RT
I-10843/2016	Município de São José Centro de Saúde Forquilha	11746	São José	Sem RT
I-10824/2016	Município de São José Centro de Saúde de Forquilha	11746	São José	Restante do horário
I-10730/2106	Município de Rio Negrinho Farmácia Pública do CIS – Centro Integrado de Saúde	3529	Rio Negrinho	Restante do horário
I-9346/2015	Município de Rancho Queimado Farmácia do Posto de Saúde	10391	Rancho Queimado	Restante do horário
I-10844/2016	Município de São José Policlínica de Campinas	9767	São José	Sem RT

Artigo 9º – Baixar em diligência o processo de infração I-10793/2016, instaurado em desfavor da empresa Paulo César de Souza Farmácia ME, com endereço na rua José Antônio Pereira nº 2188, bairro Ipiranga, no município de São José/SC, originário do Auto de Infração 2180693011216 e do Termo de Inspeção 1180693102116, ambos lavrados devido a farmácia se encontrar aberta ao público em horário não declarado ao CRF-SC e sem farmacêutico responsável técnico, no sábado, dia 23 de abril de 2016, às 20h07min e conceder prazo de sessenta (60) dias para a regularização.

Artigo 10 – Conceder à Conselheira Sara Rosângela Martins Rauen vista nos processos abaixo relacionados:

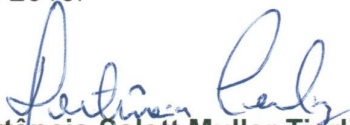
a) Processo I-10836/2016, instaurado em desfavor da Farmácia Farmaouro EIRELI ME, inscrição 12963, Florianópolis/SC, devido ausência do responsável técnico, Farmacêutico Felipe Nunes Pereira, cujo parecer do relator Conselheiro Robison Menin foi pela aplicação da penalidade de multa de seis (06) salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

b) Processo I-10790/2016, instaurado em desfavor da Farmácia Super Econômica Ltda. ME, Criciúma/SC, devido à ausência da responsável técnica Farmacêutica Keyla Arents, cujo parecer do relator Conselheiro Robison Menin foi pela aplicação da penalidade de multa de três (03) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Florianópolis, 03 de junho de 2016.


Hortência Salett Muller Tierling
Presidente do CRF-SC